



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

Justificativa e Autorização de Prorrogação de Contrato

Eu, LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL DE PLACAS, venho por meio deste documento justificar e autorizar a prorrogação do contrato Nº20230153 de natureza contínua firmado com a empresa COSTA & PAES LTDA, CNPJ 08.602.474/0001-15, para a prestação de serviços de publicações em geral, incluindo jornais oficiais e de grande circulação.

O referido contrato, celebrado em 18 de maio, com previsão de encerramento em 18 de agosto de 2024 considerando seu 1º termo aditivo, requer prorrogação até 31 de Dezembro de 2024, devido à necessidade contínua desses serviços para atender às demandas da Prefeitura Municipal De Placas.

Além de ser essencial para o cumprimento de obrigações legais, o serviço prestado pela empresa COSTA & PAES LTDA é de extrema importância, conforme estabelecido pela legislação brasileira. Esta determina que certos tipos de contratos e licitações devem ser publicados em diários oficiais e jornais de grande circulação. Existem normativas específicas que estabelecem prazos e procedimentos a serem seguidos para essas publicações, tornando-as imprescindíveis para a transparência e legalidade dos processos da Prefeitura Municipal De Placas.

A administração pública tem a obrigação de garantir a transparência e a publicidade de seus atos e decisões. Nesse sentido, é fundamental que os processos licitatórios, contratos e outras informações relevantes sejam amplamente divulgados para o público em geral. A prorrogação deste contrato contribui diretamente para a continuidade dessa prática, assegurando que todas as partes interessadas tenham acesso às informações necessárias.

A prorrogação do contrato encontra respaldo legal no Artigo 57, Inciso I, da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação de contratos para prestação de serviços de forma contínua, desde que seja de interesse da administração e observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

Após consulta ao setor de contabilidade, verificamos que possuímos saldo orçamentário suficiente para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato. Além disso, foi confirmada a adequação orçamentária e financeira das despesas com as dotações orçamentárias correspondentes, conforme análise da Lei Orçamentária, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

Portanto, justifico e autorizo a prorrogação do contrato nº 20230153 com a empresa COSTA & PAES LTDA, nos termos e condições acordados.

Placas – Pará, 25 de Julho de 2024.

Leila Raquel Possimoser
Prefeita Municipal De Placas